



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI COMPLEMENTAR Nº 082, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera atribuições para o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei Complementar Municipal nº 38 de 23 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido das seguintes atribuições, conforme disposto no Anexo Único da presente lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de março de 2019.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 19 | 03 | 2019 a 26 | 03 | 2019


Edelvaldo José dos Santos
Controlador Geral



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Alfabetizado e conhecimentos básicos da função.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar a ronda objetivando fiscalizar e resguardar o patrimônio público;
- Orientar e controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 19/03/2019 a 26/03/2019.

Ezequiel José dos Santos
Controlador Geral